



**VI Fórum
Nacional
de Saúde
Ocular**

Política Nacional de Atenção em Oftalmologia: uma grande conquista

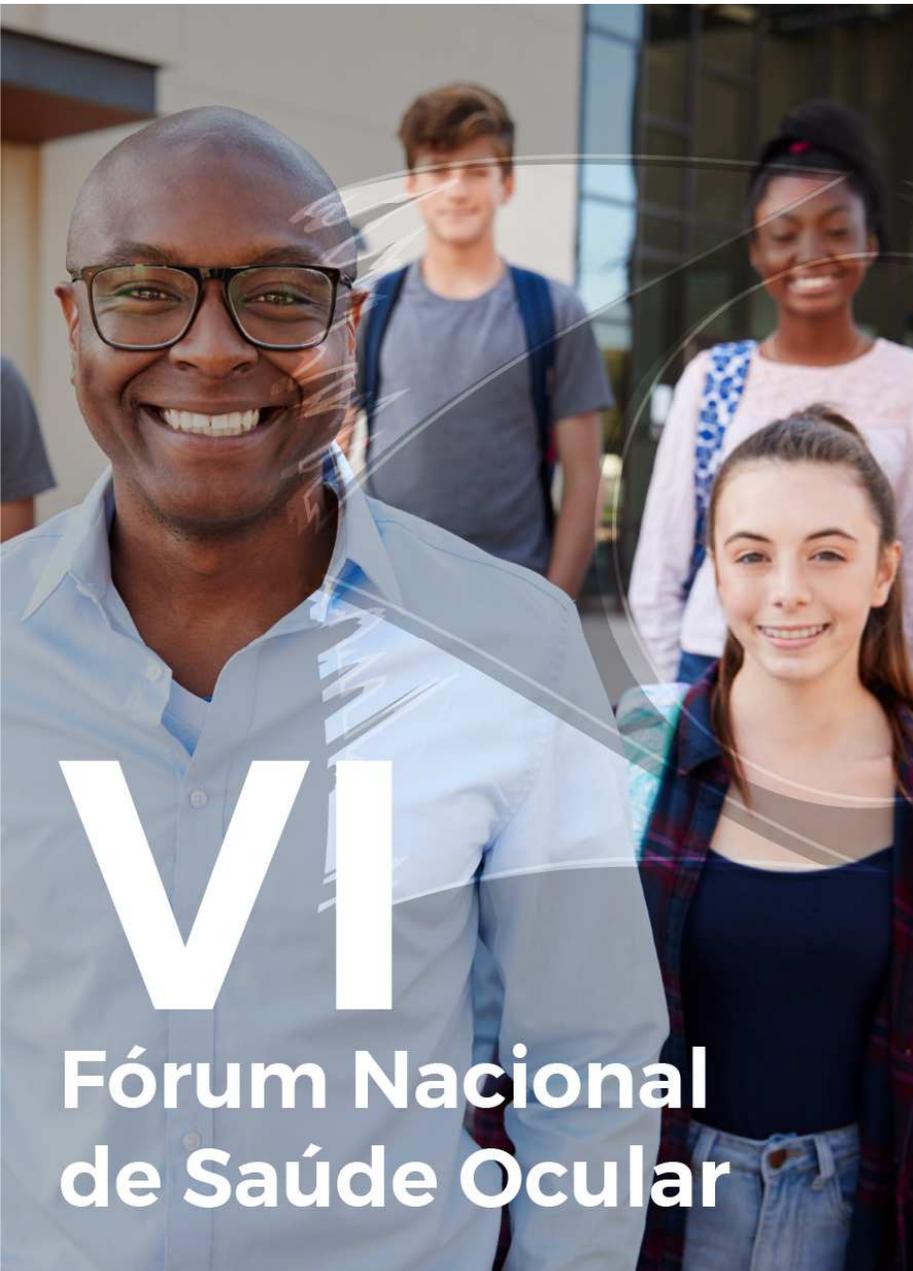
portarias 957 e 288, 2008

Prof. Dr. José Beniz Neto

Vicepresidente Conselho Brasileiro de Oftalmologia

Brasília, 12 de junho de 2019





Agenda



- Política Nacional de Atenção em Oftalmologia
- Portaria 957, 15.5.2008
- Portaria 288/08 da SAS
- Dificuldades da PNAO



Política Nacional de Atenção em Oftalmologia



Anteriormente, Política Nacional de Média e Alta Complexidade em Oftalmologia

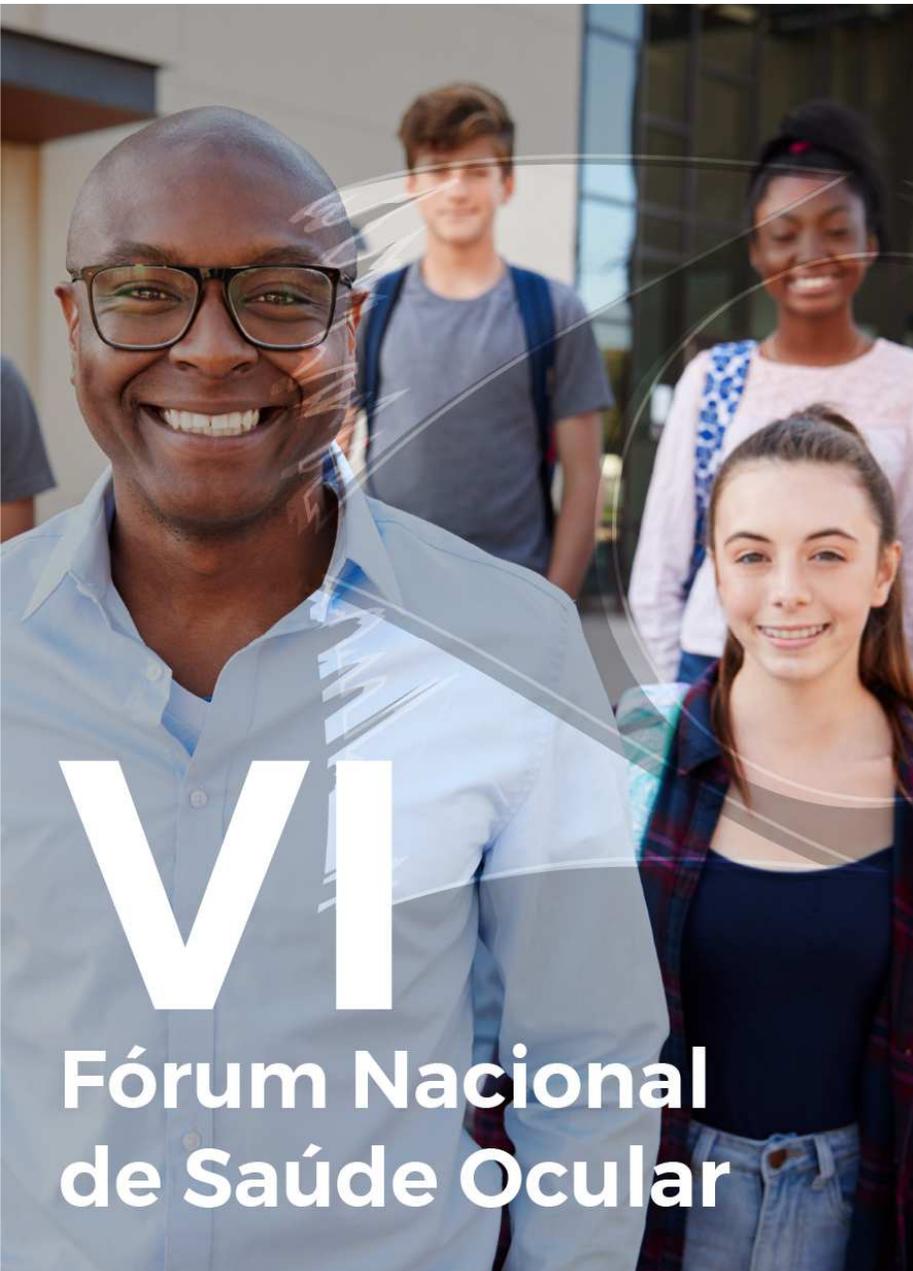
- Portaria GM **957/2008**: institui a PNAO
- Portaria SAS **288/2008**: regulamenta e organiza a atenção em Oftalmologia

Por que instituir uma Política de Atenção em Oftalmologia era importante?

Necessidades | Situação | Prioridades



E
F P
T O Z
L P E D
P E C F D
E D F C Z P
F E L O P Z D
D E F P O T E C



Agenda



- Política Nacional de Atenção em Oftalmologia
- **Portaria 957, 15.5.2008**
- Portaria 288/08 da SAS
- Dificuldades da PNAO



Portaria 957, 15.5.2008: um conjunto de necessidades sociais



- Promover **atendimento integral** (SUS);
- Estabelecer nova conformação para as **Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia**;
- Melhorar os resultados (**promoção e prevenção**), em todos os níveis de atenção à saúde;
- Estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada (**cuidados integrais e integrados**);
- Conceituar os papéis: **Atenção Básica, Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência**;



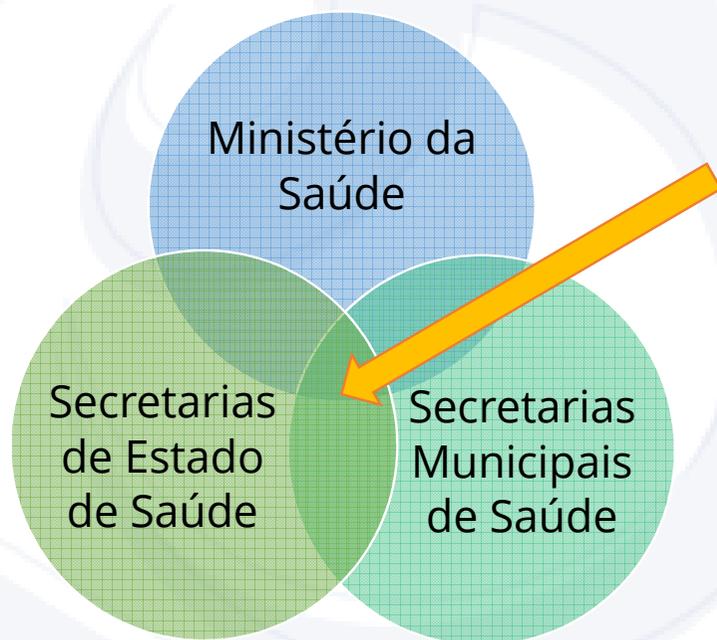
Portaria 957, 15.5.2008: um conjunto de necessidades sociais



- Subsidiar tecnicamente o **controle e a implantação de serviços ambulatoriais e hospitalares**;
- Estabelecer **critérios e rotinas para credenciamento** de Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência;
- Implantar processos de **regulação, fiscalização, controle e avaliação** da atenção em oftalmologia;
- Estabelecer normas quanto à **estrutura ambulatorial e hospitalar** (área física, profissionais e suporte de serviços auxiliares).



Proposta: organização articulada



Por intermédio de redes estaduais e regionais.



Objetivos com foco em



- Promoção da **qualidade de vida**, educação, proteção e recuperação da saúde e prevenção de danos;
- **Linha de cuidados integrais** (promoção, prevenção, tratamento e recuperação);
- Identificação dos **determinantes e condicionantes** das principais patologias;
- Definição de **critérios técnicos mínimos** para o funcionamento e avaliação das Unidades de Atenção Especializada



Objetivos com foco em



- **Ampliação da cobertura** no atendimento (universalidade, equidade, integralidade, controle social e acesso);
- Desenvolvimento de processos e métodos de coleta, **análise e organização dos resultados** das ações decorrentes da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- **Intercâmbio** com outros subsistemas de informações setoriais;
- **Qualificação** da assistência;
- **Educação permanente** dos profissionais de saúde.



Componentes fundamentais



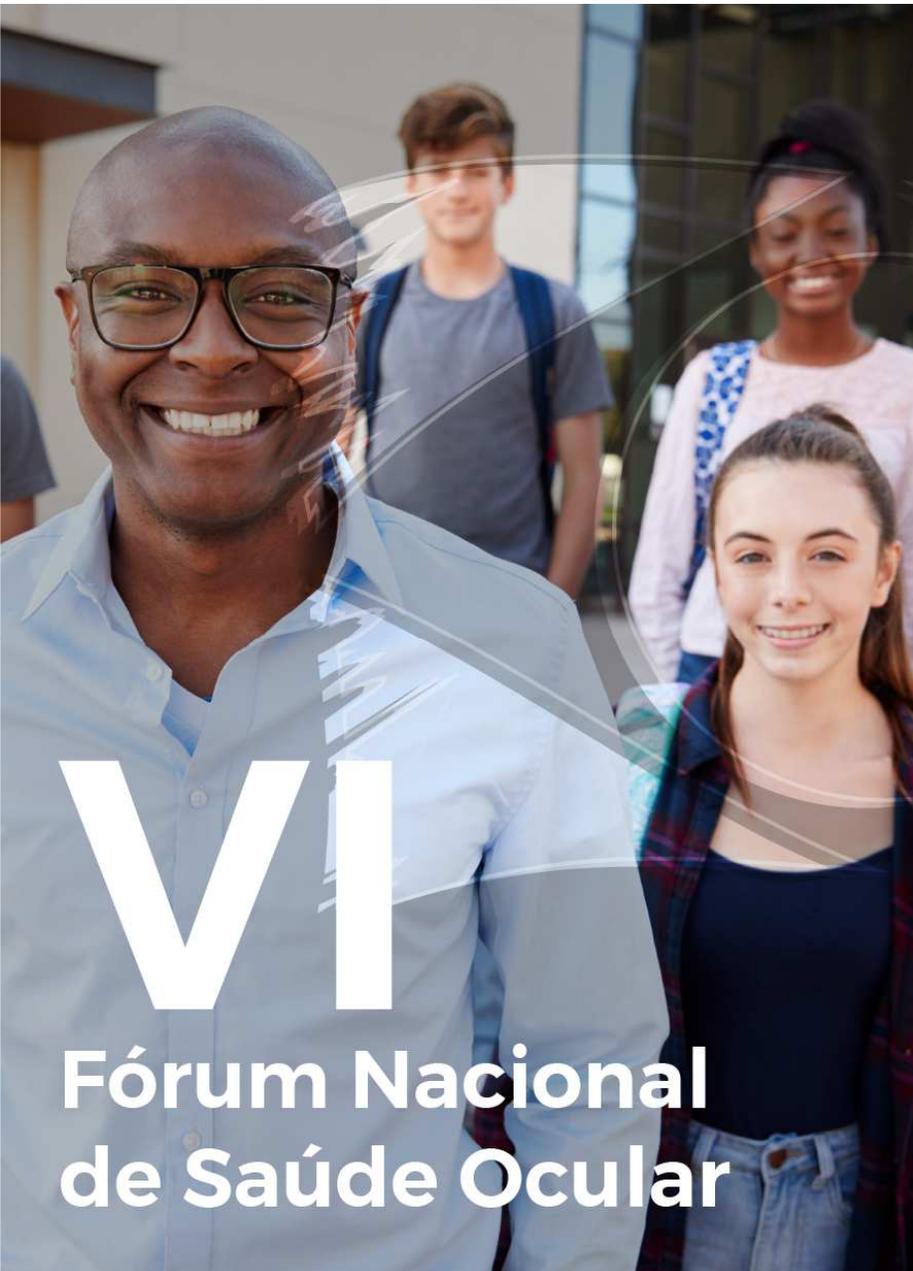
Atenção Especializada em Oftalmologia

atenção diagnóstica e terapêutica especializada e promover o acesso do paciente portador de doenças oftalmológicas a procedimentos de média e alta complexidade, em serviços de qualidade

Atenção Básica

ações de caráter individual ou coletivo, voltadas à promoção da saúde e à prevenção dos danos e recuperação, bem como ações clínicas para o controle das doenças que levam a alterações oftalmológicas, a serem realizadas neste nível





VI

Fórum Nacional de Saúde Ocular

Agenda

- Política Nacional de Atenção em Oftalmologia
- Portaria 957, 15.5.2008
- **Portaria 288/08 da SAS**
- Dificuldades da PNAO



Portaria 288/08 da SAS (MS)



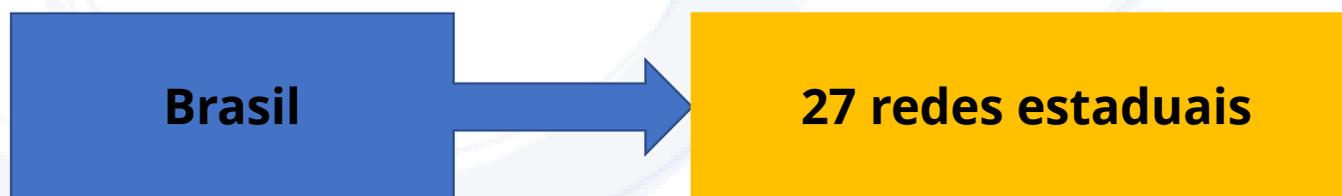
- » Define organização e critérios para credenciamento das REDES de atenção em Oftalmologia
- » Rede estaduais regionalizadas e hierarquizadas (princípios organizativos do SUS):
 - Unidades especializadas de atenção em Oftalmologia (UEAO),
 - Rede de Atenção a Saúde Oftalmológica (RASO) – Centros de referência em Oftalmologia
- » Para garantir a INTEGRALIDADE (princípio doutrinário SUS) da atenção em Oftalmologia (baixa complexidade: a atenção primária - refracional - não foi contemplada)



Componentes fundamentais



- » Redes de Atenção em Oftalmologia (RDA):
 - Respeito ao Plano Diretor de Regionalização (PDR) de cada unidade federada
 - Respeito aos princípios e diretrizes de universalidade, equidade, regionalização, hierarquização e integralidade da atenção à saúde



UF	POPULAÇÃO	Quantitativo de Unidades	Quantitativo de centro de Referência
NORTE	14.698.834	73	7
AC	669.737	3	1
AM	3.232.319	16	1
AP	594.577	3	1
PA	6.970.591	35	1
RO	1.534.584	8	1
RR	391.318	2	1
TO	1.305.708	7	1
NORDESTE	51.018.983	255	9
AL	3.015.901	15	1
BA	13.815.260	69	1
CE	8.097.290	40	1
MA	6.103.338	31	1
PB	3.595.849	18	1
PE	8.413.601	42	1
PI	3.006.886	15	1
RN	3.003.040	15	1
SE	1.967.818	10	1



Além disso...



- » Plano de prevenção e tratamento das doenças oftalmológicas como parte integrante dos Planos Municipais de Saúde e dos Planos de Desenvolvimento Regional dos Estados e do Distrito Federal;
- » Regulamentação suplementar e complementar por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de regular a atenção ao paciente com doença oftalmológica (de competência das três esferas de governo);
- » Sistema de informação para oferecer subsídios para tomada de decisão no processo de planejamento, regulação, controle e avaliação e promover a disseminação da informação;

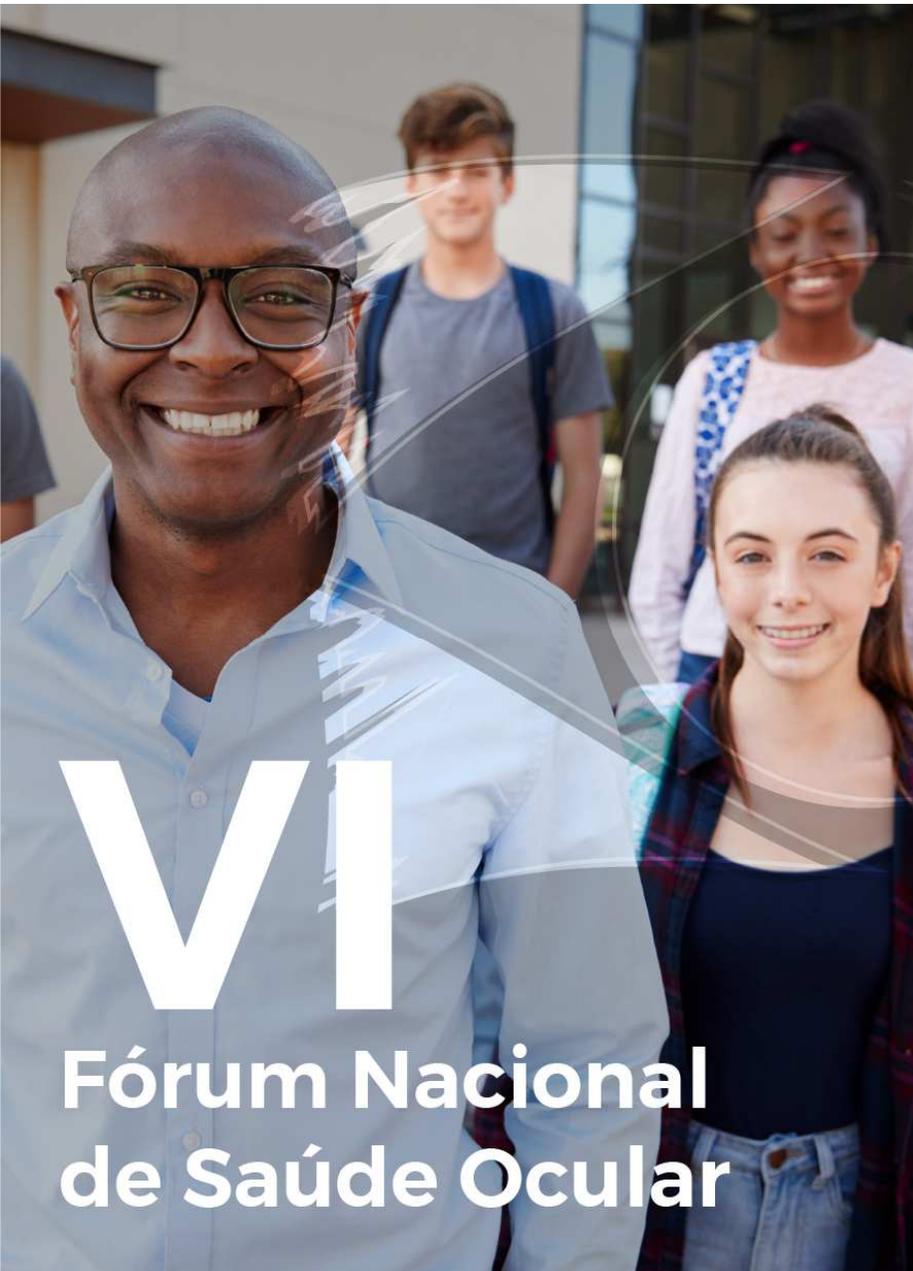


Além disso...



- Protocolos de conduta em todos os níveis de atenção que permitam o aprimoramento da atenção, regulação, controle e avaliação;
- Capacitação e educação permanente das equipes de saúde de todos os âmbitos da atenção (polos de educação permanente em saúde);
- Acesso à assistência farmacêutica disponibilizado pelo SUS; e
- Acesso a recursos ópticos, não ópticos e outras ajudas técnicas disponibilizados pelo SUS





Agenda



- Política Nacional de Atenção em Oftalmologia
- Portaria 957, 15.5.2008
- Portaria 288/08 da SAS
- **Dificuldades da PNAO**



Dificuldades do PNAO



- Avançar na implantação das **redes** com articulação intersetorial em níveis hierarquizados e integrados (UEAO, ambulatório especialidades, serviço média complexidade, alta complexidade e Centros de Referência)
- Ampliar a rede de atendimento c/ **maior atuação territorial** p/incentivar e apoiar a implantação da linha de cuidado na Oftalmologia
- Falta construir Rede ampla onde porta de entrada oferecesse atenção primária em saúde ocular – modelo que incluísse os consultórios privados (evidência da falta de sintonia: Oftalmologia está na Coordenação da MAComplexidade/DAE/SAS)
- Faltam ações que apontam p/ a real integralidade do cuidado oftalmológico: articulando c/ a Atenção Básica c/ prevenção, triagem, promoção de saúde, encaminhamento precoce p/ serviço especializado (ver a frente, o “Olhar Brasil)



O que aconteceu?



- Portaria SAS/MS 2065/2016
- A Portaria 288/08 definia prazo de 6 meses para a construção e conformidade das redes estaduais e regionais:
 - Habilitação de estabelecimentos
 - Credenciamento de unidades de atenção especializada em Oftalmologia e Centros de Referência
 - Determinação de fluxo assistencial, referência/contrarreferência e assistência articulada
- A SAS 2065/16 alterou a 288/08, eliminando prazo para as habilitações e estruturação da REDE de atenção oftalmológica



CONCLUSÕES – cenário ideal



- **Programas perenes** que substituam projetos temporários - esforços heroicos para ajudar pessoas cegas
- **Estruturas permanentes** em lugar de campanhas voluntárias para aumentar acessibilidade a cirurgia para populações carentes
- **Monitoramento constante dos resultados cirúrgicos** - não contemplado por sistemas móveis
- **Visitas periódicas planejadas para consulta oftalmológica** - prevenção de causas de cegueira



O que precisamos agora?



- Revisão da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, de forma que ela possa efetivamente sair do papel.
- Estudos consistentes para garantir sua operacionalização.





**VI Fórum Nacional
de Saúde Ocular**



Obrigado!

